

Decreto nº 05/79

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporci, usando de minhas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 408/78;

Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Prefeitura Municipal de Echaporci, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à cobertura do crédito Especial constante da Lei Municipal nº 713, de 26 de abril de 1979.

Parágrafo único: o valor do presente crédito, será coberto com a tendência do excesso de arrecadação na corrente e exercício.

Artigo 2º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporci, 25 de junho de 1979.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste cartório da Prefeitura Municipal de Echaporci, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO